



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA INTERNA Nº 020/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Designar o servidor Engenheiro **GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30190**, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços e obras que constituem o objeto do Contrato nº 2.08.005/2024, qual seja: EXECUÇÃO DE OBRA DE BUEIRO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL LOPES DE FIGUEIREDO NO BAIRRO DA CATINGUEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.

Campina Grande, 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C74-4261-42BA-56D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 23/08/2024 14:33:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5C74-4261-42BA-56D0>

INEXIGIBILIDADE Nº 05.021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.021/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Joaquim Caroca, 173 – Bodocongó - Campina Grande – PB, para funcionamento do CENTRO DIA, em favor do Sr. CARLOS EDUARDO AGRA CELINO, valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1063/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é confecção de coletes personalizados para a Secretaria Municipal de Educação promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba com a empresa ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 51.037.039/0001-14, para atender as necessidades internas da Secretaria:

Gestora: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, assessora técnica, CPF nº 491.XXX.944-91;

Fiscal: FLÁVIA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES, assessora técnica, CPF de nº 053.xxx.064-31.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

ERRATA

PORTARIA Nº 888/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 888/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 177/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) CARMELITA ARAUJO CIBALDE, matrícula 10813, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) CARMELITA ARAUJO CIBALDE, matrícula 10813, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 177/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 020/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor Engenheiro **GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30190**, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços e obras que constituem o objeto do Contrato nº 2.08.005/2024, qual seja: EXECUÇÃO DE OBRA DE BUEIRO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL LOPES DE FIGUEIREDO NO BAIRRO DA CATINGUEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.

Campina Grande, 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

INEXIGIBILIDADE Nº 08.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 08.004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE DE ACESSIBILIDADE APLICADA, COM CONTEÚDO ATUALIZADO PARA 2024, CONFORME AS NBR 9050/2020, NBR 16537/2024, A LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO, O ESTATUTO DO IDOSO, AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS E NOVOS DECRETOS FEDERAIS 9296/2018, 9405/2018 E 9451/2018, em favor da empresa ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.741.293/0001-51, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.289/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.289/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1.301 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 E Nº 1.750, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, inscrita no CNPJ sob Nº 01.627.117/0001-62, no VALOR de R\$ 1.050.312,00 (um milhão cinquenta mil trezentos e doze reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de Agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.246/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.190/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.246/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 4.588/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, inscrita no CNPJ sob Nº 06.101.061/0006-36, no VALOR de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.295/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.363/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.295/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CTB SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 52.990.156/0001-60, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.296/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.296/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA PESSOA FÍSICA ANDARA